



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
PALACIO MANOEL PEDRO DE CASTRO  
CGC (MF) N.º 04.855.318/0001-05

Avenida Beira Mar, nº 1117 – Fone: 3423-1374 – Salinópolis – Pará – CEP nº 68721-000



## RESOLUÇÃO Nº 001 / 09

**Concede ajudas de custos, diárias e indenização de transporte a Servidores, extensivas aos Vereadores do Município de Salinópolis.**

A Câmara Municipal de Salinópolis, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** As diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Salinópolis, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2009, fica estabelecida na seguinte forma:

I – quando a viagem for para fora do Município, exceto Belém, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

II – quando a viagem for para Belém e para fora do Estado, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – Os Vereadores, só terão às diárias quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou quando viajarem a serviço da Câmara Municipal.

**Art. 2º** As diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Salinópolis, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2009, fica estabelecida na seguinte forma:

I – quando a viagem for para fora do Município, exceto Belém, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – quando a viagem for para Belém e para fora do Estado, será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



**ESTADO DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
PALACIO MANOEL PEDRO DE CASTRO**

**CGC (MF) N.º 04.855.318/0001-05**

**Avenida Beira Mar, nº 1117 – Fone: 3423-1374 – Salinópolis – Pará – CEP nº 68721-000**

---

**Parágrafo Único** – Os Servidores só terão às diárias quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou quando viajarem a serviço da Câmara Municipal.

Art. 3º O valor das diárias dos Vereadores e Servidores, estabelecidas neste ato, será reajustada por ato próprio da Câmara Municipal de Salinópolis.

Art. 4º As despesas com a execução da Resolução, correrão à conta da dotação própria da Câmara Municipal de Salinópolis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor da data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salinópolis, em 06 de fevereiro de 2009.

**Francisco Machado Ferreira**  
Presidente

**Wilson Nunes da Cunha**  
1º Secretário

**Antônio Fábio Oliveira Gomes**  
2º Secretário